



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

EMENDA ADITIVA Nº 004/2011 A LEI Nº 1.465/2011 - LDO 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Aditiva:


Art. 1º. O Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, página 12 de 20 da lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica destinado o valor de R\$ 150.000,00 para a implantação do programa ‘leva e traz’ no âmbito do Município”

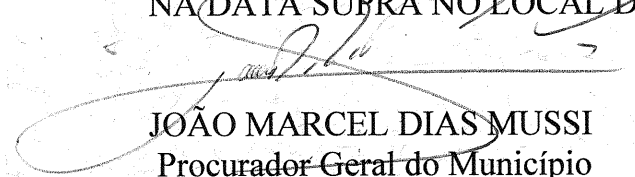
Art. 2º. O acréscimo do custo financeiro previsto no artigo anterior será suportado com a redução das despesas previstas no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, página 2 de 20.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
26 de setembro de 2011


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município